



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

EDITAL Nº 02/2026/CÂMPUS ANANINDEUA
CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PROFISSIONAL EM
AUTOMAÇÃO E CONTROLE PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO
PROGRAMA ENERGIFE

1ª RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/Câmpus Ananindeua, por meio da Coordenação de Extensão do Câmpus, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos Itens 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS, conforme abaixo:

Onde se lê:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública, destinam-se a candidato(a)s com idade mínima de 15 (quinze) anos completos, no ato da matrícula; a escolaridade e a idade mínima exigida, os cursos e o local de oferta encontram-se disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1: Condições para inscrição.

Ano/ Semestre	Campus	Curso	Ch	Escolaridade mínima	Idade mínima exigida	Vagas	Local da oferta
2026.1	Ananindeua	Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética	160	Ensino Médio Completo	15 anos	30	IFPA Câmpus Ananindeua

Leia-se: (alterações em amarelo):

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública, destinam-se a candidato(a)s com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (conforme Portaria Nº 20/2025 – SETEC/MEC), no ato da matrícula; a escolaridade e a idade mínima exigida, os cursos e o local de oferta encontram-se disponíveis no Quadro 1.

Quadro 1: Condições para inscrição.

Ano/ Semestre	Campus	Curso	Ch	Escolaridade mínima	Idade mínima exigida	Vagas	Local da oferta
2026.1	Ananindeua	Profissional em Automação	160	Ensino Médio	18 anos	30	IFPA Câmpus

		e Controle para Eficiência Energética		Completo			Ananindeua
--	--	---	--	----------	--	--	------------

Onde se lê:

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

(...)

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 15 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Quadro 1) no ato da matrícula.

4.3 Os(As) candidatos(as) menores de 18 anos deverão estar acompanhados(as) de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

4.4 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

(...)

4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

4.4.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos)

4.5 Para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos, além dos documentos descritos no item 4.4, os seus responsáveis legais deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

4.5.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.5.2 CPF;

4.5.3 Declaração de pertencimento étnico (quilombola ou indígena).

4.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula.

Leia-se: (alterações em amarelo):

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.2 Não será aceita matrícula de candidato(a) que não atender os requisitos de idade (no mínimo 18 anos de idade completos) e escolaridade mínima exigida (vide Quadro 1) no ato da matrícula.

4.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente para efetivação da matrícula.

4.4 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

(...)

4.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;

4.4.6 Documentação de quitação militar para homens e mulheres transgênero ou travesti nos termos da legislação vigente.

4.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ensejará a não realização da matrícula.

Ananindeua, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LAIR AGUIAR DE MENESES
Data: 16/03/2026 11:43:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral do IFPA Câmpus Ananindeua
Port. N° 3710/2023-GAB/IFPA